



PORTARIA Nº 29.565 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.007507/INEMA/LIC-07507**, **RESOLVE: Art. 1.º** - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **JOÃO BATISTA**, inscrito no CNPJ nº 236.935.924-20, com sede na Travessa TV Quadrada I, Loteamento Salviano I, no município de Ouriolândia, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no poço 1, nas coordenadas Lat.11º01'13"S e Long.41º07'41"W, datum Sirgas 2000, de vazão 552 m³/dia, durante 12 h/d, para fins de abastecimento industrial, localizada na Fazenda Várzea de Fora, Zona Rural, no município de Várzea Nova, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 29.566 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2017.001.000101/INEMA/LIC-00101**, **RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder **LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO**, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **ABATEDOURO DE AVES E COELHO FRANGO BOM LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.100.545/0001-11, com sede na Fazenda Jomei, s/n, Terra Vermelha, no município de Cachoeira, para a atividade de Frigorífico e Abate de Aves, com capacidade instalada para o abate de 2.000 cabeças/dia, nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 29.567 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.007121/INEMA/LIC-07121**, **RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **CAMPO LIMPO EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.156.572/0001-04, com sede na Comunidade de Ponta D'água, s/n, Fazenda Santa Rita, zona rural do município de Sento Sé, para produção de carvão vegetal em 25 fornos com produção mensal de 730 MDC a partir do corte de *Prosopis juliflora* (algarobeira) nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Portaria Nº 00695685 de 28 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **FERNANDA MATOS CARVALHO**, matrícula nº 17594461, para, em razão de Convocação Tribunal Júri no período de 14 de Agosto de 2023 a 24 de Agosto de 2023, substituir **ANDERSON SANTOS SOUZA**, matrícula nº 17452328, no cargo Coordenador I, do(a) COORD PROG ORÇ ÁREA SOCIAL.

CLAUDIO RAMOS PEIXOTO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Portaria Nº 00695829 de 28 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MOISES RODRIGUES DE SOUSA NETO**, matrícula nº 17604205, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 16 de Outubro de 2023 a 25 de Outubro de 2023, substituir **EDMILSON GOMES NASCIMENTO**, matrícula nº 92043772, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA DE FINANÇAS.

CLAUDIO RAMOS PEIXOTO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Portaria Nº 00695717 de 28 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LAÍS MARTINS TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 92006887, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 16 de Outubro de 2023 a 30 de Outubro de 2023, substituir **JERUSA GONÇALVES MOURA**, matrícula nº 92038402, no cargo Coordenador II, do(a) DIRETORIA GERAL.

CLAUDIO RAMOS PEIXOTO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Portaria Nº 00695993 de 28 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RENATA ROSE FAÇANHA TOSTA**, matrícula nº 17423201, para, em razão de Férias no período de 05 de Outubro de 2023 a 14 de Outubro de 2023, substituir **LUIZ CARLOS GUIMARÃES CERQUEIRA LIMA JÚNIOR**, matrícula nº 92002160, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA PROG ORÇ ÁREA ECO INFRA EST.

CLAUDIO RAMOS PEIXOTO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Portaria Nº 00694512 de 28 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ALINE MATOS MONTE SANTO**, matrícula nº 17484140, para, em razão de Férias no período de 16 de Outubro de 2023 a 30 de Outubro de 2023, substituir **ALOISIO PAULO DOS SANTOS**, matrícula nº 17362045, no cargo Coordenador I, do(a) COORD DE DES ORÇ DAS ÁREAS ECON DE INFR.

CLAUDIO RAMOS PEIXOTO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Portaria Nº 00694509 de 28 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANA FLAVIA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 17484213, para, em razão de Férias no período de 05 de Outubro de 2023 a 03 de Novembro de 2023, substituir **RAQUEL MARIA CRONEMBERGER ANDRADE**, matrícula nº 13350258, no cargo Coordenador I, do(a) COORD PROG ORÇA ÁREA INSTITUCIONAL.

CLAUDIO RAMOS PEIXOTO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO - Termo de Fomento 02/2023 - Processo SEI 042.8561.2023.0000674-97. Partes: Secretaria de Políticas para as Mulheres e o Movimento de Apoio à Agricultura Familiar - Instituto Agrovida. Objeto: Aquisição de equipamentos para qualificar profissionalmente o grupo de mulheres da Comunidade Italegre. Fundamentação legal: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual: 17.061/2016. Assinam: Elisângela dos Santos Araújo e Celiane Rodrigues de Oliveira, Salvador, 25 de setembro de 2023.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB Nº 466/2023

Aprova a solicitação de habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral/Parenteral do Hospital Geral Roberto Santos, no Município Salvador, em gestão estadual.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 310ª Reunião Ordinária, do dia 19 de setembro de 2023, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 343, de 7 de março de 2005, que institui mecanismos para a organização e implantação de Unidades de Assistência e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;